



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.358, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a redação do art. 7º, da Lei nº. 3.228, de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 7º, da Lei nº. 3.228, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Na hipótese de débitos imobiliários, os benefícios desta lei alcançam os débitos constituídos até 31 de dezembro de 2012 (31/12/2012), não podendo se estender a parcelas futuras.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal